



LIDO NO EXPEDIENTE Nº
SESSÃO 19/12/2023

Vanila Assandri
SECRETÁRIO

CAMARA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA
SETOR DE APOIO AS COMISSÕES E ACESSORAMENTO PARLAMENTAR
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL E COMISSÃO DE FINANÇAS,
ORÇAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

PROCESSO Nº: 037/2023

PROPOSIÇÃO: Mensagem de Veto Total Nº. 006/2023

AUTORIA: Poder Executivo

EMENTA: "ISENTA DO PAGAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – COSIP, O DISTRITO DE SANTA MARIA DO BOIAÇÚ, TODAS AS COMUNIDADES DA VILA ESPERANÇA E DA VILA BRAGANÇA, DO MUNICÍPIO DE RORAINÓPOLIS-RR."

RELATÓRIO

Recebemos para relatar a mensagem de Veto nº. 006/2023 de autoria do Poder Executivo. A Matéria ao dar entrada nesta Casa foi encaminhada à Sessão Ordinária do dia 18/12/2023 para ser lida no Expediente, em seguida foi distribuído em avulso aos Senhores Vereadores.

Formalizado os autos do Processo Legislativo, o mesmo foi encaminhado à Comissão de Legislação Justiça e Redação Final, sendo reprovada na mesma, conforme decisão constante dos autos.

E esse é o relatório.

PARECER DOS RELATORES

Através da mensagem de Veto nº. 006/2023, o Poder Executivo, usando da faculdade que lhe confere conforme as bases legais, vetou totalmente o projeto epígrafe, no qual nos termos da Lei Orgânica e retornou a esta Casa Legislativa, para ser novamente apreciado, desta, feita face aos argumentos empregado pelo Poder Executivo para a interposição do Veto.

Nessas condições, a propositura retorna ao exame desta Casa, nos termos



CAMARA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA
SETOR DE APOIO AS COMISSÕES E ACESSORAMENTO PARLAMENTAR
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL E COMISSÃO DE FINANÇAS,
ORÇAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

que estabelece o parágrafo I do artigo 68 da Lei Orgânica.

Nos aspectos que compete esta Comissão examinar, fomos favoráveis à aprovação do Projeto de lei nº. 018/2023, e por consequência somos contrários ao Veto total oposto a propositura.

E esse é o parecer.

VOTO

Diante do exposto, opinamos pela **Reprovação** da presente matéria, e conclamamos aos nobres pares a adoção do parecer desta relatoria.

Sala das Sessões, 19 de Dezembro de 2023.

Doval Nascimento Ferreira
Relator da Comissão de Legislação
Justiça e redação Final

Davi Ibernôm Mendes
Relator da Comissão de Finanças,
Orçamento, Obras e Serviços Públicos.